
EXTRATO DE PARECER Nº 5221/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 196ª Reunião Ordinária, ocorrida em 6 de outubro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.005751/2015-13

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

CQB: 03/96

Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 12901, 3º, 7º, 8º, 9º e 19º andares, São Paulo (SP)

Assunto: Liberação comercial de milho geneticamente modificado

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para liberação comercial de milho geneticamente modificado, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. A Monsanto do Brasil Ltda. solicitou à CTNBio parecer técnico relativo à biossegurança do milho geneticamente modificado - MON 87427 tolerante ao herbicida glifosato, para efeito de sua liberação no meio ambiente, seu uso comercial e quaisquer outras atividades relacionadas a esse OGM e quaisquer progênies dele derivadas. O uso proposto é a liberação comercial do milho MON 87427 bem como suas progênies, nas modalidades de cultivo, consumo animal e humano, manipulação, transporte, descarte, importação e exportação, bem como quaisquer outras atividades relacionadas. O milho MON 87427 possui uma combinação de promotor e íntron que fazem com que a expressão da proteína 5-enolpiruvilchiquimato-3-fosfato sintase (CP4 EPSPS) ocorra em vários tecidos da planta e não ocorra nos tecidos reprodutivos masculinos. A expressão da proteína é dirigida para o cloroplasto. Como esses tecidos reprodutivos masculinos não são tolerantes ao herbicida glifosato, o uso dessa linhagem de planta como parental feminino facilita a produção de sementes híbridas. Considerando que a variedade de milho MON 87427 pertence a espécie bem caracterizada e com sólido histórico de segurança para consumo humano; considerando que a proteína CP4 EPSPS, que confere tolerância ao herbicida glifosato, é expressa em vários eventos de diferentes culturas agrícolas já submetidos à avaliação de risco e aprovados para uso comercial em diversos países; considerando que os milhos tolerantes ao herbicida Roundup pela expressão da proteína CP4 EPSPS, bem como combinações de outros eventos em milho, já foram submetidos à análise da avaliação de risco pela CTNBio e obtiveram parecer favorável para sua liberação comercial; considerando a caracterização molecular, os dados apresentados sobre o evento MON 87427 e o Parecer da CIBio que corroboram a afirmativa sobre a segurança dos genes inseridos e proteínas expressas nesse evento, no âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que o Milho MON 87427 é tão seguro quanto seu equivalente convencional e o pedido atende às normas e às legislações vigentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. A CTNBio considera que essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou de agravos à saúde humana e animal. A avaliação de segurança apoia a conclusão de que a exposição dietária à proteína CP4 EPSPS derivada do milho MON 87427 não confere risco significativo para a saúde humana ou animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI
Presidente da CTNBio